



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 196/1957

Autoriza acréscimo de despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender mais Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) nas obras de instalação de água nas casas populares, já autorizadas pela lei nº 191, de 15 de junho de 1957, a serem financiadas e executadas pela fundação da casa popular.

Art. 2º O pagamento do acréscimo da despesa, a que se refere o art.1º desta lei, assim como as demais formalidades relacionadas com as respectivas obras, obedecerá ao que dispõe a lei 191, de 15 de junho de 1957.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer à despesa desta lei decorrente.

Parágrafo único. Mediante decreto do Poder Executivo, poderá ser prorrogada a vigência do crédito especial, mencionado neste artigo, por prazo não superior a 4 (quatro) anos.

Art. 4º O material adquirido para o serviço constante desta lei que for julgado dispensável, passará a ser propriedade da Prefeitura.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos, a quantos a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 5 de agosto de 1957.

Francisco Galvão César
Prefeito Municipal

Ary Simões Coelho
Secretário